



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2013.

Ao Senhor,

FERNANDO CÉSAR MACHADO

Engenheiro Agrônomo - Emater

Venho por meio desta, informar a data de abertura das licitações referente ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para que Vossa Senhoria possa estar acompanhando os procedimentos.

MODALIDADE N°	DATA	OBJETO
Pregão Presencial nº 067/2013	11/11/2013, às 14:00 horas, na Câmara Municipal	Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Pregão Presencial nº 068/2013	11/11/2013, às 15:00 horas, na Câmara Municipal	Aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

Sua presença será de fundamental importância.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
 Setor de Licitações

Recebido por: FERNANDO C. MACHADO

Data: 24/10/13



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A Empresa Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 18.676.583/0001-30 por intermédio de seu representante legal a Srta Juliane Mialski Vilas Bôas, portadora do RG nº 7.328.331-0 SSP/PR e do CPF nº 007.901.659-61, DECLARA que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Santo Antônio da Platina - PR, 11 de novembro de 2013.

Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda

Juliane Mialski Vilas Bôas
Representante Legal
Sócia-Gerente
RG 7.328.331-0-SSP/PR
CPF 007.901.659-61

18.676.583/0001-30
NORTE PIONEIRO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Rio Branco, 678 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Endereço: Rua Rio Branco, 678 – sala A – Centro – Santo Antônio da Platina – PR - Cep: 86430-000

e-mail: nortepioneiro1@gmail.com

Tel/Fax: (43)9608-0001

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS, brasileira, solteira, maior, filha de Jurandir Moreira Vilas Bôas Junior e Heliane Mialski Vilas Bôas, nascida em 27/03/1978, natural da cidade de Londrina-PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678, Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.328.331-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF/MF sob nº 007.901.659-61; **HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS**, brasileira, casada no regime de Comunhão de Bens, natural da cidade da Lapa-PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Rio Branco, nº 678 - Centro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 762.107 SSP/PR e CFF nº 028.288.839-06; resolvem neste ato constituir uma empresa regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Rio Branco, nº 678, Sala A, Centro, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade das sócias na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS	27.000	90	27.000,00
HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS	<u>3.000</u>	<u>10</u>	<u>3000,00</u>
Total	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, inseticidas,

Juliane

Heliane

[Signature]



Heliane

[Signature]

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Móveis para Escritório, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Atividades Paisagísticas, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Coleta de Resíduos não perigosos e Construção de Cercas e Alambrados.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a empresária **JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS** com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

B. Keres
R. Alm.
M. L. L.
[Signature]



[Handwritten marks]
[Signature]
[Signature]

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

Santo Antônio da Platina-Pr, 25 de Julho de 2013.

Heliane Mialski
HELIANE MIALSKI VILAS BÔAS

Juliane Mialski
JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS

TESTEMUNHAS

Claudemir Barbosa Neres
CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

Wilson A Medeiros de Melo
WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Contrato Social Elaborado por:

Rolmedeiros
ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6

Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de
Heliane Mialski
Juliane Mialski
Claudemir Barbosa Neres
Wilson A Medeiros de Melo
Em test. Rolmedeiros do que dou fé.
Tabellão Rolmedeiros da verdade.
Monte Real de 25 de Julho de 2013

Ari Campos 13.228.04 18/07/2001
Tabellão SELO
DISTRITO DE FUNARPEN
MONTREAL
TABELIONATO DE NOTAS
Santo Antônio de Platina Paraná
EUG 24069

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA


SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

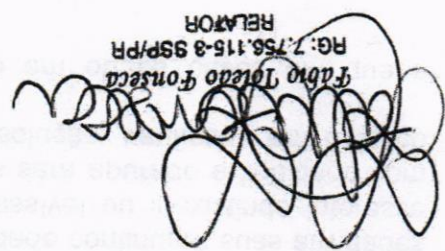
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2013
 SOB NÚMERO: 41207676236
 Protocolo: 13/440418-1, DE 01/08/2013
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR
 RELATOR



TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA - PR

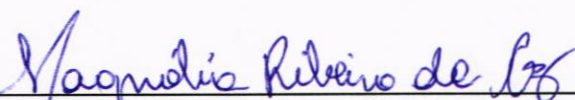
CNPJ: 05.202.755/0001-92 INSC. ESTADUAL: 903.91138-70

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013 - PMNSB - TERMO DE CRENCIAMENTO

A empresa TRANS DOVACI LTDA - ME, com sede na Rua Egídio Soares, nº. 322 - Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.202.755/0001-92, representada pela Sra. MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ, CREDENCIA o Sr. DOVACI DE GOES, PROCURADOR, portador do R.G. nº. 3.560.403-0 e C.P.F. nº. 491.546.649-34, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2013 - PMNSB, aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2013.



TRANS DOVACI LTDA - ME
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ
SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 10.334.151-5

CPF: 856.074.959-49



TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ: 05.202.755/0001-92

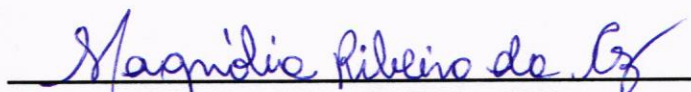
INSC. ESTADUAL: 903.91138-70

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

TRANS DOVACI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 05.202.755/0001-92 por intermédio de seu representante legal a Sra. MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ, portadora da RG nº. 10.334.151-5 e do CPF nº. 856.074.959-49, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 11 dias de Novembro de 2013.



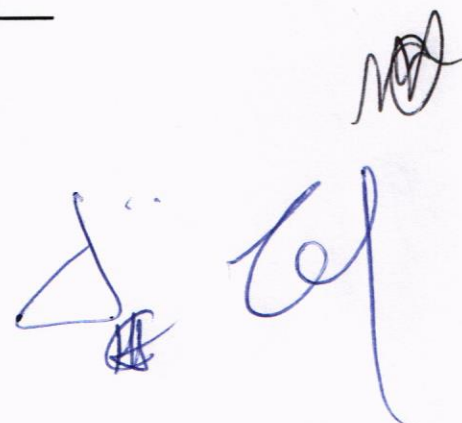
TRANS DOVACI LTDA - ME

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 10.334.151-5

CPF: 856.074.959-49



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

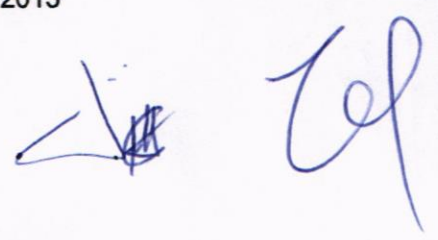
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.202.755/0001-92		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 05/08/2002	
NOME EMPRESARIAL TRANS.DOVACI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS.MAGNOLIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EGIDIO SOARES	NÚMERO 322	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/11/2013** às **08:51:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: TRANS. DOVACI LTDA - ME,
CNPJ Nº. 05.202.755/0001-92.**

Os abaixo assinados **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, Brasileira, natural de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, maior, Empresária, nascida no dia 07/09/1963, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.204.797-SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. 856.074.959-49, e **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, brasileira, natural da cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.245.379-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.862.709-05, únicas sócias da empresa: **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, com sede à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srª. **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, brasileira, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteira, Empresária, nascida no dia 19/03/1986, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº. 9.542.833-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 055.216.269-80.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas na razão de 100% (cem por cento) para a Srª. **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, dá a sócia ingressante **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade que era: "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS" passa a ser: "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA."

CLÁUSULA QUINTA: O capital social após a presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ADRIELE RIBEIRO DE GOES: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Segue Folha 002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.202.755/0001-92

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

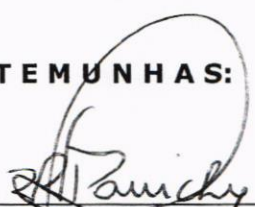
Joaquim Távora (PR), 11 de Junho de 2008.

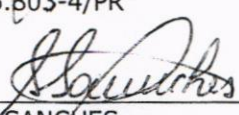

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ


KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA

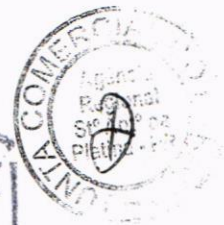

ADRIELE RIBEIRO DE GOES

TESTEMUNHAS:


VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
RG: 5.325.803-4/PR


SOLANGE SANCHES
RG: 4.511.836-3 /PR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2008
SOB NÚMERO: 20082643806
Protocolo: 03/264380-6, DE 30/06/2008
Empresa: 41 2 0485191 6
TRANS DOVACI LTDA - ME
M. T. Lopes
RG: 99.500.77000
DAB 52487-PR
MARIA THERESA LOPES SALOMEO
SECRETARIA GERAL





ESCRITÓRIO CONTÁBIL TAVORENSE

Miguel Nicolelli Júnior
Viviani Regina Nicolelli Panichi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ Nº 05.202.755/0001-92.



Os abaixo assinados, **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, nascida no 07/09/1963, maior, Empresária, residente e domiciliada à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.204.797-SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº 856.074.959-49, e **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, brasileira, natural da cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.245.379-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.862.709-05, únicos sócios da empresa: **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, com sede à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade que era "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS" PARA "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E "COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Joaquim Távora (PR), 10 de Janeiro de 2007.

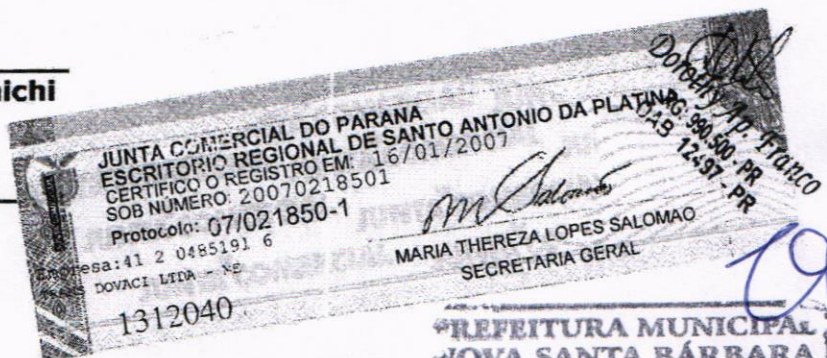
Magnolia Ribeiro da Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira
KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA

TESTEMUNHAS:

Viviani Regina Nicolelli Panichi
Viviani Regina Nicolelli Panichi
RG: 5.325.803-4/PR

Solange Sanches
Solange Sanches
RG: 4.511.836-3/PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL TAVORENSEMIGUEL NICOLELLI JUNIOR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ: 05.202.755/0001-92

Os abaixo assinados, **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, nascida no dia 07/09/1963, maior, Empresário, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 18.204.797/SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e documento CPF/MF sob nº 856.074.959-49, residente e domiciliada à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná e **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, brasileira, natural da cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 8.245.379-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento CPF/MF sob nº 033.862.709-05, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, com sede à Avenida Paraná, nº 320, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204851916 inscrita no CNPJ sob nº 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial que era à Avenida Paraná, nº 320, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, **PARA** à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, e tem sede e domicílio à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moedas corrente no País, pelos sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é a "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS".

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sequência Folha 002
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

ESCRITÓRIO CONTABIL TAVORENSEMIGUEL NICOLELLI JUNIOR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI

Folha 02



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ: 05.202.755/0001-92

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: **DECLARA** para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta Anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.



Segue Folha 003

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESCRITÓRIO CONTÁBIL TAVORENSIS
MIGUEL NICOLELLI JUNIOR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ: 05.202.755/0001-92

Joaquim Távora - PR, 16 de Agosto de 2006.

Magnolia Ribeiro da Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira
KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA

TESTEMUNHAS:

Viviani Regina Nicoielli Panichi
Viviani Regina Nicoielli Panichi
RG: 5.325.803-4/PR

Solange Sanches
Solange Sanches
RG: 4.511.837-3/PR



***REFEITURA MUNICIPAL**
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

TRANS. DOVACI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Paraná, n.º 320 - Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.204.797 - SP, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob n.º 856.074.959-49, e KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, - Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.245.379-2 - PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.862.709-05, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: TRANS. DOVACI LTDA., com sede e foro à Avenida Paraná, n.º 320 - Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, com prazo e duração indeterminado, iniciando suas atividades em 22/07/2002, com o ramo de Atividade: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando a responsabilidade dos sócios limitado à importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Gerentes: Ficam investida na função de gerente da sociedade a sócia: MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ, fazendo uso da firma individualmente. Pró Labore: aos sócios e aos outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido Aval, endosso, fiança e caução de favor, Caução de gerência: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral: Anualmente em 31 de Dezembro, sendo os resultados, atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Segue Fls. 002



CLAUSULA SEXTA: Deliberações Sociais: For maior, a lista de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, sendo de um voto a cada quota de capital.
CLAUSULA SETIMA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relaciona- das no artigo 3º daquela Lei.
CLAUSULA OITAVA: Transferência de quotas: Por consentimento dos demais sócios e decursos do prazo do direito da preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devidamente ru- bricadas pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-o por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora, (PR), 22 de Julho de 2002.

* Magnolia Ribeiro da Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ.

* Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira
KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA.

T E S T E M U N H A S :

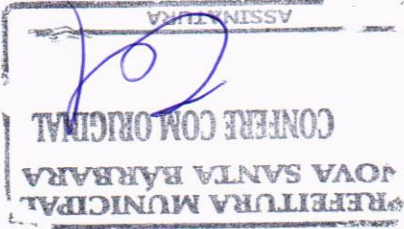
MIGUEL NICOLELLI JUNIOR
RG: 855.700-4 PR

VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
RG: 5.325.803-4 PR

ELABORADO POR:

VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI

CRC: 041893-08-PR



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2002
SOB O NÚMERO:
20022070494
Protocolo: 02/207049-4

TRANS DOVACI LTDA
Impressão: 2 (485191 6)

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/207048-6

41204851916

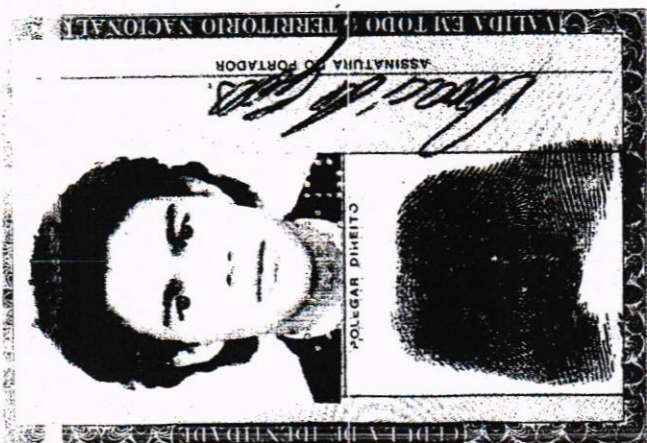
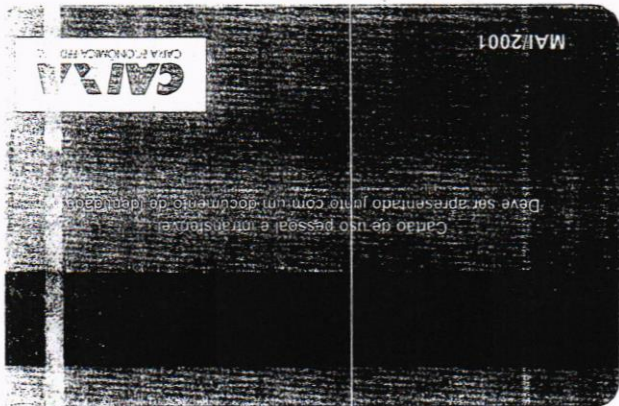
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2002
SOB O NÚMERO:

Handwritten signature and stamp: 'D.V.A. BELASSORA - REG. 588.100 - 00'.

Handwritten marks: a circled 'M', a triangle, and a signature.

Handwritten signature in blue ink.

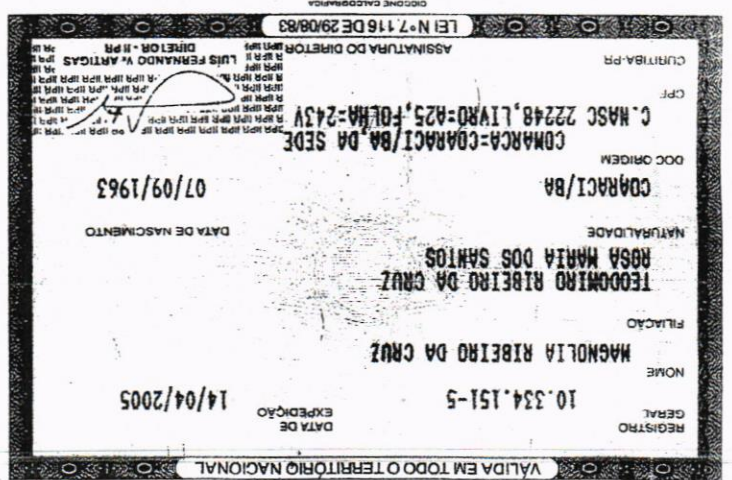
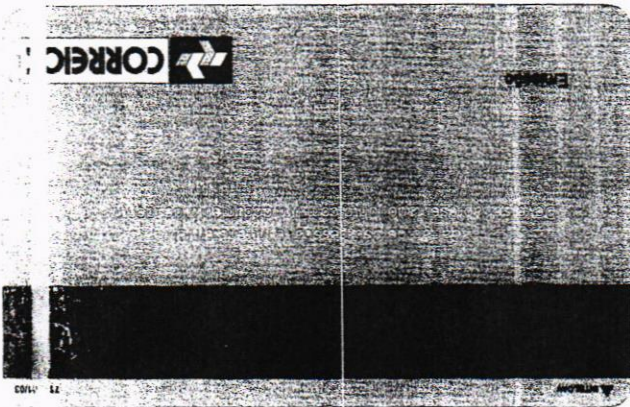
REFEITURA MUNICIPAL
FOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

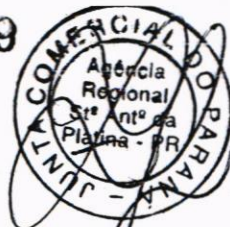


Handwritten signatures and marks at the top left of the page.

Handwritten signature at the top right of the page.

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA - ME CNPJ Nº 05.202.755/0001-92**

Os abaixo assinados **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, maior, Empresária, nascida no dia 07/09/1963, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.334.151-5/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 856.074.959-49, e **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, brasileira, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, solteira, Empresária, nascida no dia 19/03/1986, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.542.833-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.216.269-80, únicas sócias da empresa: TRANS DOVACI LTDA - ME, com sede à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade que era: "**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA**" passa a ser: "**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA E COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**".

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, maior, Empresária, nascida no dia 07/09/1963, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.334.151-5/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 856.074.959-49, e **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, brasileira, natural da cidade da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, solteira, Empresária, nascida no dia 19/03/1986, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.542.833-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.216.269-80, únicas sócias da empresa: TRANS DOVACI LTDA - ME, com sede à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Magnolia Ribeiro da Cruz

Adrielle R. de Goes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA - ME CNPJ Nº 05.202.755/0001-92**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial TRANS. DOVACI LTDA - ME, e tem sede e domicílio à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o ramo de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA E COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.**

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moedas corrente do País, pelos sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ADRIELE RIBEIRO DE GOES: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Magnolia Ribeiro da Cruz

Adrielle R. de Goes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA – ME CNPJ Nº 05.202.755/0001-92.**



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joaquim Távora – PR, 24 de Outubro de 2013.

Magnolia Ribeiro da Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

Adrieli Ribeiro de Goes
ADRIELI RIBEIRO DE GOES

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-3 SSP/PR
RELATOR

TESTEMUNHAS:

Djalma de Sousa Júnior
DJALMA DE SOUSA JÚNIOR
RG: 10.401.131-4

Viviani Regina Nicolelli Panichi
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
RG: 5.325.803-4

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013
SOB NÚMERO: 20136165737
Protocolo: 13/616573-7, DE 28/10/2013
Empresa: 41.2 0485191-6
TRANS DOVACI LTDA - ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.676.583/0001-30 Fornecedor: Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda

E-mail: nortepioneiro1@gmail.com

Endereço: Rua Rio Branco 678 Sala A - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 43 3534-3993

Fax: 43 3534-3993

Celular: 43 9608-0001

Inscrição Estadual: 90639416-27

Contador: Claudemir Neres

Telefone contador: 43 3534-3200

Representante: Juliane Mialski Vilas Bóas

CPF: 007.901.659-61

RG: 7.328.331-0

Endereço representante: Rua Rio Branco 678 Sala A - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: (43) 9608-0001

E-mail representante: nortepioneiro1@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Norte Pioneiro Com. e Serv Ltd - Santo Antônio

Conta: 29452-7

Data de abertura: 01/09/2013


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calcário, no mínimo 75% de PRNT	60,00	T	100,00	Calcário Guapirama	100,00	6.000,00
002	Gesso agrícola	24,00	T	150,00	Consub	150,00	3.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.600,00



 Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda
 CNPJ: 18.676.583/0001-30

18.676.583/0001-30

NORTE PIONEIRO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA. - ME


Rua Rio Branco, 678 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 67/2013
Abertura dia 11/11/2013, às 14:00 horas

Empresa: **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **18.676.583/0001-30**
Endereço: **Rua Rio Branco, 678 – Sala A - Centro**
Santo Antônio da Platina/ Paraná

063

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>109/2013</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº _____
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>067/13</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA _____
DATA	<u>11/11/13</u> Hora <u>13.05</u>
NOME	_____
ASSINAT JPA	_____



TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ: 05.202.755/0001-92

INSC. ESTADUAL: 903.91138-70

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

LOTE 1:						
ITEM	CÓDIGO	NOME	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	5629	CALCÁRIO, NO MÍNIMO 75% DE PRNT	60,00	TONELADAS	100,00	6.000,00
TOTAL: (Seis Mil Reais)						RS\$6.000,00
LOTE 2:						
ITEM	CÓDIGO	NOME	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	5630	GESO AGRÍCOLA	24,00	TONELADAS	150,00	3.600,00
TOTAL: (Três Mil e Seiscentos Reais)						RS\$3.600,00
LOTE 3:						
ITEM	CÓDIGO	NOME	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	5631	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO DE FRANGO) NO MÍNIMO 5 CRIADAS	360,00	TONELADAS	NÃO COTADO	NÃO COTADO
TOTAL:						RS\$0,00

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2013.

Magnolia Ribeiro da Cruz
 TRANS DOVACI LTDA - ME
 MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ
 SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 10.334.151-5

CPF: 856.074.959-49

[Handwritten signature]

085

Município de Nova Santa Bárbara

Pregão Presencial 67/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.202.755/0001-92 Fornecedor: TRANS DOVACI LTDA - ME

E-mail: escritoriomiguel.djalma@outlook.com

Endereço: RUA EGÍDIO SOARES 322 TERREO - CENTRO - JOAQUIM TÁVORA/PR - CEP 86455-000

Telefone: 4335591246

Fax:

Celular: 43

Inscrição Estadual: 9039113870

Contador: Miguel Nicoletti Junior

Telefone contador: 4335591246

Representante: MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

CPF: 856.074.959-49

RG: 103341515

Endereço representante: RUA EGÍDIO SOARES 322 TERREO - CENTRO - JOAQUIM TÁVORA/PR - CEP 86455-000

Telefone representante: 4335591246

E-mail representante: escritoriomiguel.djalma@outlook.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2221-7 - DOVACI DE GOES - JOAQUIM TÁVORA/PR

Conta: 18720-8

Data de abertura: 05/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calcário, no mínimo 75% de PRNT	60,00	T	100,00		100,00	6.000,00
002	Gesso agrícola	24,00	T	150,00		150,00	3.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							9.600,00
TOTAL DA PROPOSTA :							9.600,00

69,00
199,50



 TRANS DOVACI LTDA - ME
 CNPJ: 05.202.755/0001-92









TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ: 05.202.755/0001-92

INSC. ESTADUAL: 903.91138-70



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA – ME CNPJ Nº 05.202.755/0001-92**

Os abaixo assinados **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, maior, Empresária, nascida no dia 07/09/1963, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.334.151-5/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 856.074.959-49, e **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, brasileira, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, solteira, Empresária, nascida no dia 19/03/1986, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.542.833-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.216.269-80, únicas sócias da empresa: TRANS DOVACI LTDA – ME, com sede à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade que era: "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA" passa a ser: "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA E COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO".

CONFERE COM ORIGINAL

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, maior, Empresária, nascida no dia 07/09/1963, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.334.151-5/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 856.074.959-49, e **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, brasileira, natural da cidade da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, solteira, Empresária, nascida no dia 19/03/1986, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.542.833-9/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.216.269-80, únicas sócias da empresa: TRANS DOVACI LTDA – ME, com sede à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Magnolia Ribeiro da Cruz

Adrielle R. de Goes



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA – ME CNPJ Nº 05.202.755/0001-92**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial TRANS. DOVACI LTDA – ME, e tem sede e domicílio à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o ramo de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA E COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.**

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moedas corrente do País, pelos sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ADRIELE RIBEIRO DE GOES: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Magnolia Ribeiro da Cruz

Adrielle R. de Goes

089



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA - ME CNPJ Nº 05.202.755/0001-92.**

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joaquim Távora, PR, 24 de Outubro de 2013.



Magnólia Ribeiro da Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

Adrieli Ribeiro de Goes
ADRIELI RIBEIRO DE GOES

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-8 SSP/PR
RELATOR

TESTEMUNHAS:

Djalma de Sousa Júnior
DJALMA DE SOUSA JÚNIOR
RG: 10.401.131-4

Viviani Regina Nicolelli Panichi
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
RG: 5.325.803-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013
SOB NÚMERO: 20136165737
Protocolo: 13/616573-7, DE 28/10/2013
Empresa: 41 2 0485191 6
TRANS DOVACI LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten initials and signatures in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: TRANS. DOVACI LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.202.755/0001-92.

Os abaixo assinados **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, maior, Empresária, nascida no dia 07/09/1963, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.204.797-SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. 856.074.959-49, e **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, brasileira, natural da cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.245.379-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.862.709-05, únicas sócias da empresa: **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, com sede à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srª. **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, brasileira, natural da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, solteira, Empresária, nascida no dia 19/03/1986, residente e domiciliada à Rua Egídio Soares, nº. 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº. 9.542.833-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento do CPF/MF sob nº. 055.216.269-80.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas na razão de 100% (cem por cento) para a Srª. **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, dá a sócia ingressante **ADRIELE RIBEIRO DE GOES**, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade que era: "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS" passa a ser: "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESÍDUO DE CEVADA."

CLÁUSULA QUINTA: O capital social após a presente alteração fica assim distribuído entre os sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ADRIELE RIBEIRO DE GOES: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Segue Folha 002

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE: TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.202.755/0001-92

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Joaquim Távora (PR), 11 de Junho de 2008.

Magnolia R de Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

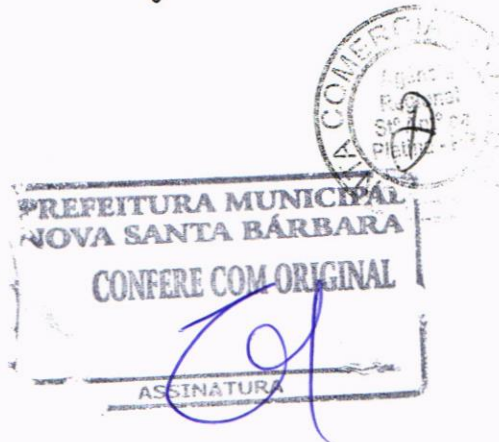
Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira
KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA

Adrielle Ribeiro de Goes
ADRIELLE RIBEIRO DE GOES

TESTEMUNHAS:

Viviani R. Nicolelli Panichi
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
RG: 5.325.803-4/PR

Solange Sanches
SOLANGE SANCHES
RG: 4.511.836-3 /PR



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ Nº 05.202.755/0001-92.



Os abaixo assinados, **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, nascida no 07/09/1963, maior, Empresária, residente e domiciliada à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.204.797-SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº 856.074.959-49, e **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, brasileira, natural da cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.245.379-2-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.862.709-05, únicos sócios da empresa: **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, com sede à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº NIRE 41204851916, e inscrita no CNPJ sob nº 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade que era "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS" PARA "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E "COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Joaquim Távora (PR), 10 de Janeiro de 2007.

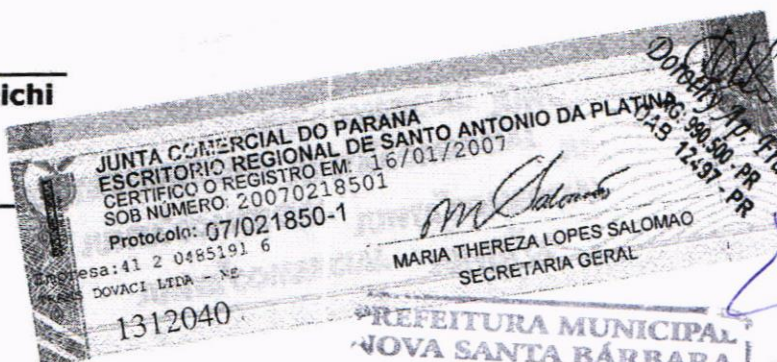
Magnolia Ribeiro da Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira
KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA

TESTEMUNHAS:

Viviani Regina Nicolelli Panichi
Viviani Regina Nicolelli Panichi
RG: 5.325.803-4/PR

Solange Sanches
Solange Sanches
RG: 4.511.836-3/PR



REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL TAVORENSEMIGUEL NICOLELLI JUNIOR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANIZHI**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE****TRANS. DOVACI LTDA - ME**
CNPJ: 05.202.755/0001-92

Os abaixo assinados, **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, natural da cidade de Coaraci, Estado da Bahia, solteira, nascida no dia 07/09/1963, maior, Empresário, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 18.204.797/SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e documento CPF/MF sob nº 856.074.959-49, residente e domiciliada à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná e **KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA**, brasileira, natural da cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 8.245.379-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e documento CPF/MF sob nº 033.862.709-05, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, com sede à Avenida Paraná, nº 320, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204851916 inscrita no CNPJ sob nº 05.202.755/0001-92, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial que era à Avenida Parará, nº 320, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, **PARA** à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, e tem sede e domicílio à Rua Egidio Soares, nº 322, Bairro: Centro, Cep: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moedas corrente no País, pelos sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA: 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é a "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS".

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Segue Folha 002

ESCRITÓRIO CONTABIL TAVORENSEMIGUEL NICOLELLI JUNIOR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI

Folha 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE****TRANS. DOVACI LTDA - ME****CNPJ: 05.202.755/0001-92**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta Anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO CONTÁBIL TAVORENSE
MIGUEL NICOLELLI JUNIOR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI

Folha 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
TRANS. DOVACI LTDA - ME
CNPJ: 05.202.755/0001-92

Joaquim Távora - PR, 16 de Agosto de 2006.

Magnolia Ribeiro da Cruz

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira

KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA

TESTEMUNHAS:

Viviani Regina Nicoielli Panichi

Viviani Regina Nicoielli Panichi
RG: 5.325.803-4/PR

Solange Sanches

Solange Sanches
RG: 4.511.837-3/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2006
SOB NÚMERO: 20063222590
Protocolo: 06/322259-0
0914650
M. Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL
RG: 990.500-PR
N.º B. 12.997-PR

[Signature]

[Signatures]

TRANS. DOVACI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Paraná, n.º 320 - Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.204.797 - SP, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob n.º 856.074.959-49, e KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Dr. Lincoln Graça, s/nº, - Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.245.379-2 - PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.862.709-05, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: TRANS. DOVACI LTDA., com sede e foro à Avenida Paraná, n.º 320 - Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, com prazo e duração indeterminado, iniciando suas atividades em 22/07/2002, com o ramo de Atividade: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA: 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo a parte de seu capital em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando a responsabilidade dos sócios limitado à importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Gerentes: Ficam investida na função de gerente da sociedade a sócia: MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ, fazendo uso da firma individualmente. Pró Labore: aos sócios e aos outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido Aval, endosso, fiança e caução de favor, Caução de gerência: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral: Anualmente em 31 de Dezembro, sendo os resultados, atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.



TRANS. DOVACI LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo de um voto a cada quota do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Transferência de quotas: Por consentimento dos demais sócios e decursos do prazo do direito da preferência de 60 (Sessenta) dias, mediante notificação prévia.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devidamente rubricadas pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-o por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora, (PR), 22 de Julho de 2002.

* Magnolia Ribeiro da Cruz
MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ.

* Kelly Roberta Ribeiro de Lima Bandeira
KELLY ROBERTA RIBEIRO DE LIMA BANDEIRA.

TESTEMUNHAS:

Miguel Nicolelli Junior
RG: 855.700-4 PR

Viviani Regina Nicolelli Panichi
RG: 5.325.803-4 PR



ELABORADO POR: Viviani Regina Nicolelli Panichi
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
CRC: 041893-08-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2002
SOB O NÚMERO:
41204851916
Protocolo: 02/207048-6
TUFU RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2002
SOB O NÚMERO:
20022070494
Protocolo: 02/207049-4
Empresa: 41204851916
TRANS. DOVACI LTDA
TUFU RAME
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

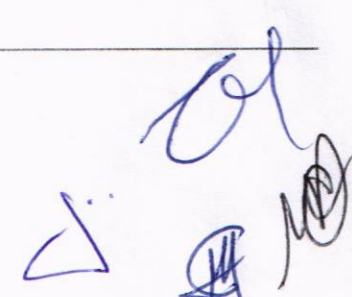
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.202.755/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/08/2002	
NOME EMPRESARIAL TRANS.DOVACI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS.MAGNOLIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EGIDIO SOARES		NÚMERO 322	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/10/2013** às **11:29:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRANS.DOVACI LTDA - ME**
CNPJ: **05.202.755/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:03 do dia 08/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2014.

Código de controle da certidão: **B952.A89E.227F.41A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11024505-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.202.755/0001-92

Nome: **TRANS DOVACI LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11024505-49 Emitida Eletronicamente via Internet 14/10/2013 - 16:47:15 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR	
	CERTIDÃO	248/2013
<p>Certifico, a requerimento da parte interessada que: TRANS. DOVACI LTDA - ME CNPJ: 05.202.755/0001-92 ESTA QUITA com os tributos Municipais até 14/10/2013, referente: Ao Alvará de Funcionamento cadastrado sob o numero 402002.</p> <p>Para constar, eu: TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA.</p> <p>Passei a presente certidão, para fins de: NEGATIVA</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias Seção de Tributação, a conferi e assino.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em, 14/10/2013.</p>		

Tadeu R. Almeida
Setor de Tributação



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000972013-14022755

Nome: TRANS.DOVACI LTDA - ME

CNPJ: 05.202.755/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2013.

Válida até 25/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05202755/0001-92
Razão Social: TRANS DOVACI LTDA ME
Nome Fantasia: TRANS MAGNOLIA
Endereço: RUA EGIDIO SOARES 322 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA /
PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2013 a 04/12/2013

Certificação Número: 2013110517351383401307

Informação obtida em 05/11/2013, às 17:35:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANS.DOVACI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.202.755/0001-92
Certidão nº: 37150494/2013
Expedição: 14/10/2013, às 16:46:59
Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANS.DOVACI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.202.755/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745.

CERTIDÃO – N.º 819

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **TRANS. DOVACI LTDA - ME**, com o nome fantasia de TRANS. MAGNÓLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.202.755/0001-92, com sede à Rua Egidio Soares, n.º 322, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2013. Eu, *Sueli Aparecida Araújo de Almeida* (Sueli Aparecida Araújo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

[Handwritten signature]



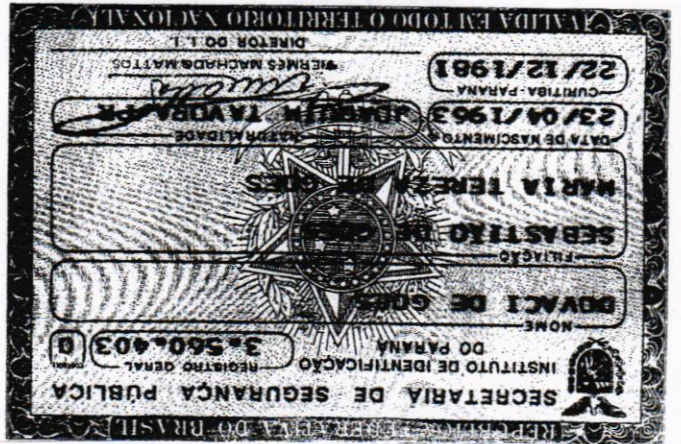
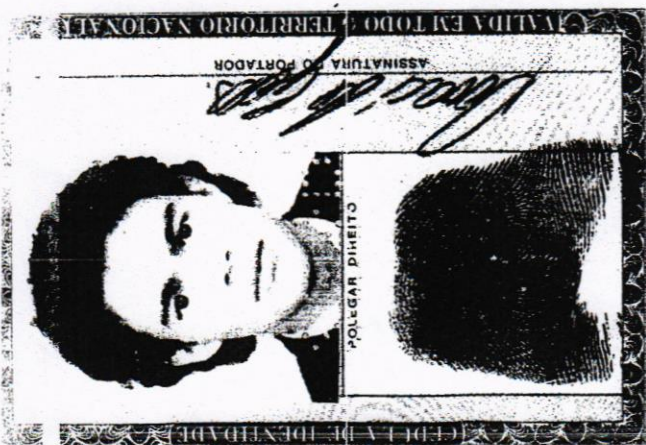
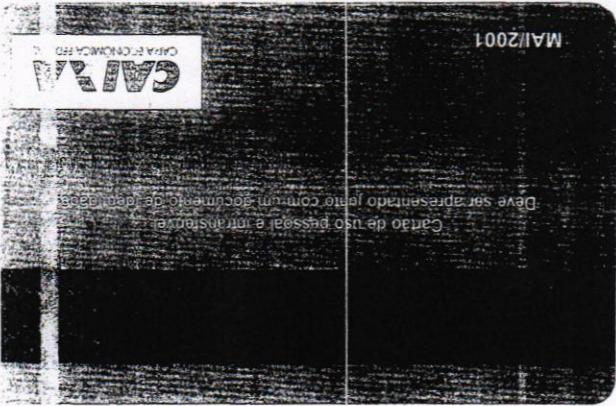
MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA**LICENCIADO****2013****PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****INSCRIÇÃO MUNICIPAL****402002****NOME: TRANS. DOVACI LTDA****ENDEREÇO: RUA EGIDIO SOARES 322****ATIVIDADE:** TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, CALCÁRIO DOLOMITICO, CALCARIO CALCITICO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E RESIDUO DE CEVADA.**CNPJ 05.202.755/0001-92****INSC. EST.:****RESTRIÇÕES: ALVARÁ N.º 40/2002 DO LIVRO 006 AS FOLHAS 304 DE 09/08/2002****VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2013****JOAQUIM TAVORA – PR 20 MARÇO 2013**

Tadeu R. Almeida
TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA
DIVISÃO FAZENDÁRIA



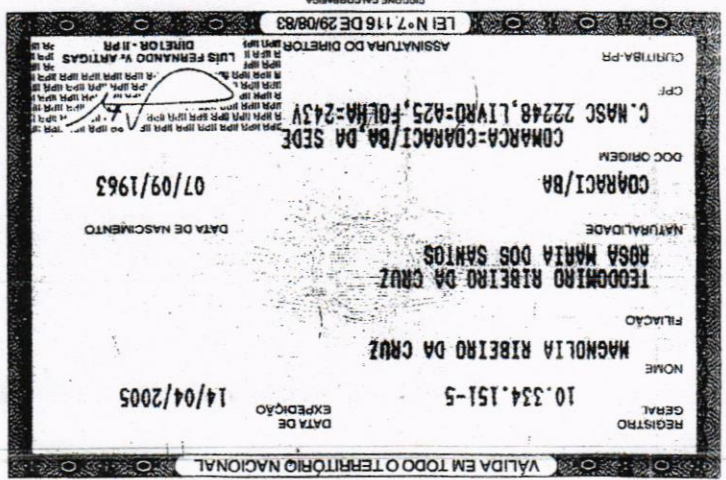
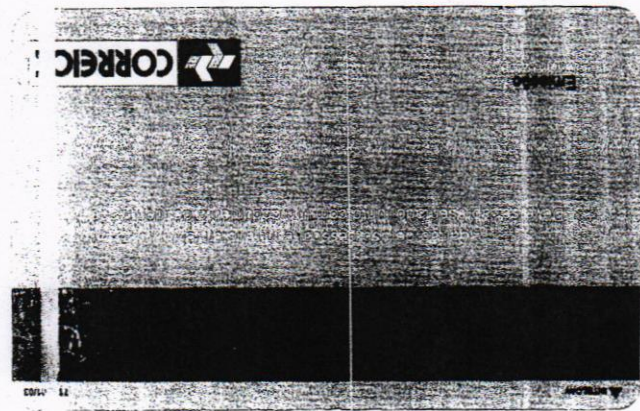
Handwritten marks and signatures in blue ink at the top left of the page.

Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.



Handwritten marks and signatures in blue ink at the top left of the page.

Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.



TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA – PR

CNPJ: 05.202.755/0001-92

INSC. ESTADUAL: 903.91138-70

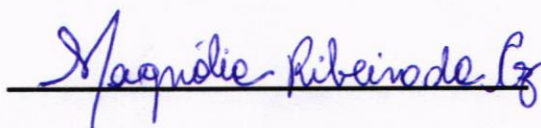
ANEXO II

DECLARAÇÃO

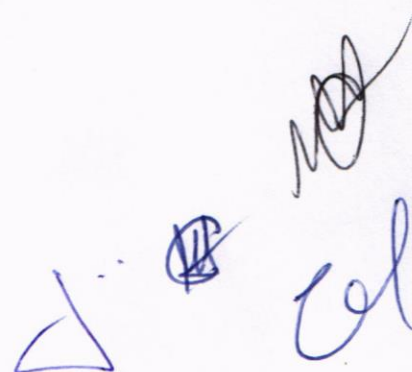
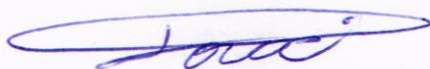
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa TRANS DOVACI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.202.755/0001-92, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2013.



MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ



TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA – PR

CNPJ: 05.202.755/0001-92

INSC. ESTADUAL: 903.91138-70

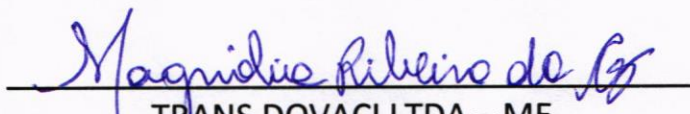
ANEXO VI

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa TRANS DOVACI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.202.755/0001-92, por intermédio de seu representante legal a Sra. MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.334.151-5 e do CPF nº. 856.074.959-49 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2013.



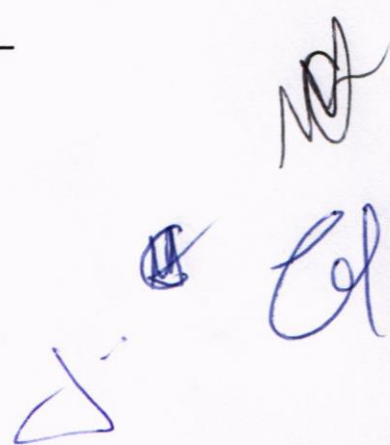
TRANS DOVACI LTDA – ME

MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 10.334.151-5

CPF: 856.074.959-49



TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA – PR

CNPJ: 05.202.755/0001-92

INSC. ESTADUAL: 903.91138-70

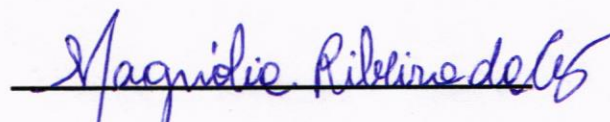
ANEXO III

DECLARAÇÃO

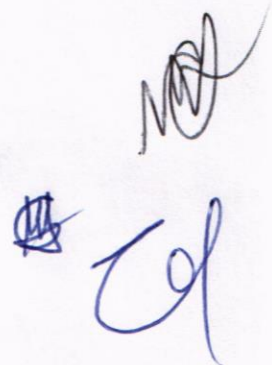
Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa TRANS DOVACI LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.202.755/0001-92, com sede na Rua Egídio Soares, nº 322 – Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, são as Sras. MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ e ADRIELE RIBEIRO DE GOES. Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº 67/2013, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. DOVACI DE GOES, residente à Rua Egídio Soares, nº. 322 – Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na qualidade de **Procurador**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2013.



MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ





TRANS DOVACI LTDA - ME

RUA EGÍDIO SOARES, Nº. 322 - CENTRO

JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ: 05.202.755/0001-92

INSC. ESTADUAL: 903.91138-70



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 067/2013 - (PMNSB) – Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 067/2013** – destinado a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciaram-se para o certame as seguintes empresas: **TRANS.DOVACI LTDA - ME**, CNPJ nº 05.202.755/0001-92, representada pelo Sr. Dovaci de Goes, RG nº 3.560.403-0 SSP/PR e **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 18.676.583/0001-30, representada pela Sra. Juliane Mialski Vilas Bôas, RG nº 7.328.331-0 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **TRANS.DOVACI LTDA - ME**, CNPJ nº 05.202.755/0001-92, credenciada, conforme edital, que apresentou menor lance, sendo R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) a tonelada do calcário e R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a tonelada do gesso agrícola, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



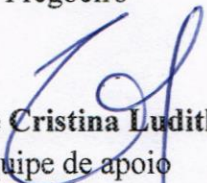
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

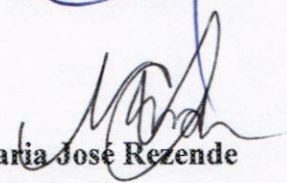
ESTADO DO PARANÁ


Eduardo Montanher de Souza

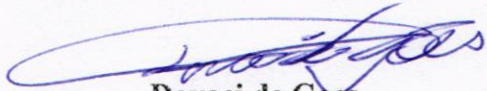
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio


Maria José Rezende

Equipe de apoio


Dovaci de Goes

Representante da empresa Trans.Dovaci Ltda – Me


Juliane Mialski Vilas Bôas

Representante da empresa Norte Pioneiro Comercio e Serviços Ltda – Me